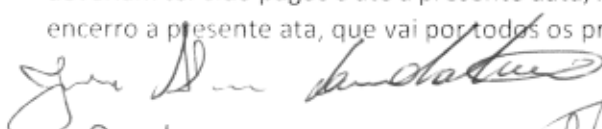


Ata nº 174/2025

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os conselheiros do RPPS, no Sindicato dos Municipários de Candiota, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), para a reunião ordinária do mês de novembro/2025, estando presentes o Presidente Everaldo Lima Gonçalves, os conselheiros Viviane Geisler Nunes, Sandro Klain, Marcio Lopes e Rudimar Ferreira, e Crizanto Alves Acosta representando o SIMCA e representando o Comitê de Investimentos, Júlio Almeida. O presidente apresentou os relatórios do mês de novembro de 2025, sendo um total de receitas no valor de R\$ 2.548.586,09 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), o total da despesa R\$ 848.371,02 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos), o saldo bancário em 30/11/2025 R\$ 134.367.063,28 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Os relatórios foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. O presidente comentou sobre a dívida da prefeitura com o fundo de previdência, sendo o parcelamento de 2018 uma dívida de R\$ 1.801.973,82 (um milhão, oitocentos e um reais, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), o parcelamento de 2022 uma dívida de R\$ 622.686,70 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), a parte patronal de dezembro de 2023, décimo terceiro de 2023, de janeiro a outubro de 2024, total da dívida parte patronal R\$ 5.964.667,33 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo o total da dívida de parcelamentos e parte patronal sem as devidas atualizações no valor de R\$ 8.389.327,85 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). O presidente apresentou ao conselho que a administração municipal reduziu a alíquota de contribuição da parte patronal do RPPS, para 28,25% desde a folha de pagamento do mês de setembro/25, de acordo com um despacho do Executivo. A Lei municipal nº 2781/2025, de 25/09/2025, que fixa as alíquotas conforme o cálculo atuarial, não está sendo cumprida, pois a alíquota para o exercício de 2025 que deveria ser aplicada é de 36,25%, o mesmo percentual definido na Lei Municipal 1849/2018, que estabelece as alíquotas atuais. O presidente comentou que o Município de Candiota segue sem cumprir a Lei Municipal nº 2780, de dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, que autoriza o município de Candiota a delegar a receita do imposto de renda retido na fonte, arrecadada de acordo com a legislação vigente, ao fundo municipal de previdência. Salienta, que a mesma lei, autoriza o repasse dessa arrecadação de imposto de renda até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da folha dos servidores, os valores deveriam ter sido pagos e até a presente data, não foi realizado o aporte. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.


Rudimar Ferreira
Viviane Geisler Nunes

